



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 23, de 22 de abril de 1948.

Autoriza a Prefeitura a adquirir  
um caminhão e da outras providências

JOSÉ DE CASTRO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Mococa,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mococa decreta e eu  
promulgo a seguinte lei:

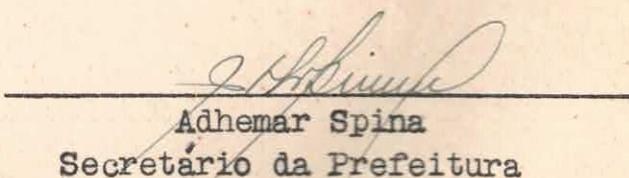
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir  
um caminhão Ford 158", novo pela importância de Cr. \$75.600,00 (se-  
tenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 2º - Para a aquisição de que trata o artigo anterior,  
fica a Prefeitura autorizada a dispender a importância de Cr. \$ -  
62.000,00 (sessenta e dois mil cruzeiros), do crédito especial abert-  
to pela lei nº 17 de 29 de março de 1948, dando, em pagamento do  
restante um caminhão usado, de sua propriedade, marca International,  
modelo 1937, pelo valor de Cr. \$13.600,00 (treze mil e seiscentos cru-  
zeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

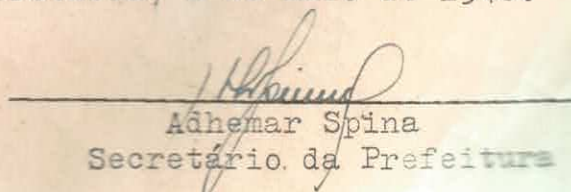
Prefeitura Municipal de Mococa, 22 de abril de 1948.

  
José de Castro Figueiredo  
Prefeito Municipal

  
Adhemar Spina  
Secretário da Prefeitura

Registrada no livro competente e publicada no jornal lo-  
cal "A MOCOCA", de 1 de maio de 1948.

Secretaria, 3 de maio de 1948.

  
Adhemar Spina  
Secretário da Prefeitura